

TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA «ENDE26»

Código de campanha	Versão	Entrada em vigor
ENDE26	1.0	3 de setembro de 2026

1. Objeto

1.1. O presente documento estabelece os termos e condições específicos aplicáveis à campanha promocional ENDE26, resultante da parceria entre a Cruz Vermelha Portuguesa (adiante «CVP») e a ENDESA (adiante «Parceiro»).

1.2. A campanha ENDE26 consiste na atribuição de condições comerciais bonificadas na adesão ao Cartão Saúde CVP, nos termos definidos nas cláusulas seguintes.

1.3. O Cartão Saúde CVP é um programa de acesso a serviços de saúde em condições previamente acordadas, não constituindo um contrato de seguro nem um produto de natureza seguradora, e não conferindo direito ao reembolso de despesas.

1.4. Em tudo o que não esteja expressamente previsto neste documento, aplicam-se integralmente os Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP em vigor, nomeadamente no que respeita aos serviços incluídos, à rede de prestadores, às condições de utilização do cartão, aos deveres do aderente e à cessação da subscrição. A presente campanha altera apenas o valor das mensalidades durante o período promocional, não introduzindo qualquer outra alteração ao regime geral.

2. Período de adesão

2.1. A campanha vigora por um período de 3 (três) meses, com início a 3 de setembro de 2026 e termo a 30 de novembro de 2026, inclusive.

2.2. Apenas beneficiam das condições da campanha as adesões formalizadas e validadas dentro deste período, com indicação do código ENDE26.

2.3. As adesões submetidas após 30 de novembro de 2026 ficam sujeitas ao preçário de tabela em vigor.

3. Destinatários

3.1. A campanha destina-se a clientes da ENDESA e respetivo agregado familiar, mediante a apresentação do código ENDE26 no momento da adesão.

3.2. A campanha aplica-se exclusivamente a novas adesões, não sendo aplicável a aderentes já ativos do Cartão Saúde CVP à data de início da campanha, nem a renovações de subscrições já existentes.

3.3. Cada pessoa singular apenas pode beneficiar da campanha uma única vez.

4. Estrutura de descontos

4.1. Aos planos abrangidos aplicam-se os seguintes descontos sobre o valor da mensalidade de tabela:

Plano	Desconto	Duração do desconto
Meu Plano	– 10 %	6 meses (1.º semestre)
Bem-Estar	– 15 %	6 meses (1.º semestre)
Global	– 15 %	6 meses (1.º semestre)
Extras (opcionais)	Sem desconto	Preço de tabela
Menores (< 18 anos)	Plano gratuito *	

* Associado a um adulto

4.2. Os Extras são módulos de subscrição facultativa, contratados em acréscimo ao plano base. Não beneficiam de qualquer desconto ao abrigo da presente campanha, sendo faturados ao preço de tabela em vigor, quer sejam contratados no momento da adesão, quer em momento posterior.

4.3. O desconto incide sobre o valor da mensalidade de base do plano subscrito e é refletido no valor total do primeiro pagamento semestral.

5. Menores de 18 anos

5.1. Os utilizadores com idade inferior a 18 anos são incluídos gratuitamente quanto ao plano subscrito (Meu Plano, Bem-Estar ou Global), desde que associados a, pelo menos, 1 (um) adulto titular ativo do Cartão Saúde CVP.

5.2. A gratuidade abrange exclusivamente a mensalidade do plano. Os Extras contratados para menores são pagos ao preço de tabela em vigor, sem qualquer desconto ou isenção, nos mesmos termos previstos na cláusula 4.2.

5.3. Os menores não podem subscrever o Cartão Saúde CVP de forma autónoma, devendo estar sempre associados a, pelo menos, um adulto titular ativo, durante todo o período de vigência da subscrição.

5.4. Cessando, por qualquer motivo, a subscrição do adulto titular, cessa igualmente a gratuidade e a própria inclusão dos menores a ele associados, salvo se, no mesmo ato, os menores forem associados a outro adulto titular ativo.

5.5. A gratuidade vigora durante o período de desconto (1.º semestre). Findo esse período, aplicam-se as condições de tabela previstas nos Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP para utilizadores menores.

6. Modalidade de pagamento

6.1. As adesões efetuadas ao abrigo da campanha ENDE26 têm pagamento exclusivamente semestral, mediante pagamento antecipado da totalidade do 1.º semestre no ato da adesão.

6.2. Não é admitida, durante o período promocional, a modalidade de pagamento mensal ou anual.

6.3. Os meios de pagamento aceites são os previstos nos Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP.

6.4. A adesão só se considera concluída e o cartão só é ativado após boa cobrança do primeiro pagamento semestral.

7. Condições após o período promocional

7.1. O desconto tem uma duração de 6 (seis) meses, correspondente ao 1.º semestre de vigência da subscrição.

7.2. Findo o 1.º semestre, e salvo denúncia do aderente nos termos previstos nos Termos e Condições Gerais, a subscrição renova-se automaticamente pelos valores de mensalidade de base (preço de tabela) em vigor à data da renovação, sem qualquer desconto.

7.3. A CVP informará o aderente do valor da renovação com uma antecedência mínima de 14 dias relativamente ao termo do 1.º semestre, através dos contactos indicados no momento da adesão.

8. Não cumulatividade

8.1. As condições da campanha ENDE26 não são cumuláveis com quaisquer outras campanhas, códigos promocionais, protocolos, descontos de colaborador ou condições especiais em vigor para o Cartão Saúde CVP.

8.2. Em caso de elegibilidade simultânea para mais do que uma condição promocional, o aderente deverá optar por uma delas no momento da adesão, não sendo admitida alteração posterior.

9. Livre resolução, denúncia e reembolsos

9.1. Nos contratos celebrados à distância ou fora do estabelecimento, o aderente dispõe do direito de livre resolução no prazo de 14 (catorze) dias a contar da data de celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, sem necessidade de indicação de motivo e sem penalização.

9.2. Fora do âmbito da livre resolução, a denúncia da subscrição antes do termo do semestre pago não confere direito a reembolso, total ou parcial, do montante já liquidado, mantendo-se o acesso aos serviços até ao final do período pago.

9.3. A denúncia obedece, quanto ao mais, ao disposto nos Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP.

10. Alterações e cessação da campanha

10.1. A CVP reserva-se o direito de suspender, alterar ou fazer cessar antecipadamente a presente campanha, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação prévia através dos seus canais oficiais.

10.2. A suspensão ou cessação da campanha não prejudica as condições já adquiridas pelos aderentes que tenham formalizado validamente a sua adesão até essa data, que se mantêm até ao termo do respetivo período promocional.

10.3. A cessação, por qualquer motivo, da parceria entre a CVP e a ENDESA não prejudica as condições promocionais já atribuídas aos aderentes.

11. Proteção de dados pessoais

11.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da adesão são tratados pela CVP, na qualidade de responsável pelo tratamento, para efeitos de gestão da subscrição do Cartão

Saúde CVP, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da Política de Privacidade da CVP.

11.2. A utilização do código ENDE26 pode implicar a comunicação ao Parceiro de informação estritamente necessária aos resultados da campanha, em base agregada.

11.3. O aderente pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, portabilidade e oposição junto da CVP, através dos contactos indicados nos Termos e Condições Gerais.

12. Disposições finais

12.1. A adesão à campanha implica o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições, bem como dos Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP.

12.2. Em caso de divergência entre o presente documento e os Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP, prevalece o presente documento apenas quanto às condições de preço e pagamento expressamente nele reguladas.

12.3. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail cartaosaudecvp@cruzvermelha.org.pt

12.4. Aos presentes termos e condições aplica-se a lei portuguesa, sendo competente para a resolução de litígios o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Condições da campanha ENDE26. Campanha válida para adesões ao Cartão Saúde CVP formalizadas entre 3 de setembro e 30 de novembro de 2026, com indicação do código ENDE26, destinada a clientes da ENDESA e respetivo agregado familiar. Descontos aplicáveis durante os primeiros 6 meses: Meu Plano –10%, Bem-Estar –15%, Global –15%. Os Extras são opcionais e faturados ao preço de tabela, sem desconto. Os menores de 18 anos são isentos da mensalidade do plano durante o mesmo período, desde que associados a pelo menos um adulto titular ativo, não podendo subscrever de forma autónoma; os Extras contratados para menores são pagos ao preço de tabela. Pagamento exclusivamente semestral, antecipado no ato da adesão. Findo o 1.º semestre, a subscrição renova-se pelos valores de tabela em vigor. Campanha válida apenas para novas adesões e não cumulável com outras promoções ou protocolos. O Cartão Saúde CVP é um programa de acesso a serviços de saúde e não constitui um contrato de seguro. Aplicam-se os Termos e Condições Gerais do Cartão Saúde CVP, disponíveis em [link].